



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito*

Ofício nº 199/2014 - CPMI-Petrobras

Brasília, 6 de novembro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
Diretor da ESTRE AMBIENTAL
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, Torre I, 3º Andar.
Itaim Bibi, São Paulo-SP
CEP: 04.543-000

Assunto: Requisição de informações

Senhor Diretor,

Informo a V. Sa. que a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da PETROBRAS criada pelo Requerimento nº 2, de 2012-CN (CPMI da Petrobras), aprovou na reunião do dia 05 de novembro último o Requerimento nº 846/14 que requer seja notificada a ESTRE AMBIENTAL, para que preste as seguintes informações sobre fatos investigados por esta CPMI:

1. Esta empresa mantém ou manteve, diretamente ou como subcontratada de outra empresa, contrato de obra ou prestação de serviços para a EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRAS)? Caso positivo, esclarecer:

- a) Qual(quais) empresa responsável pela subcontratação, o(s) objeto(s) da contratação, as datas, a duração do contrato e os valores contratados.*
- b) qual a modalidade de licitação que antecedeu o contrato?*
- c) Houve aditivos aos referidos contratos? Descreva quais, quantos foram firmados, em quais datas, o objeto e valores respectivos.*

*2. Nas investigações realizadas por esta CPMI foram identificadas transferências de recursos dessa empresa para a **PRAGMÁTICA CONSULTORIA EM GESTÃO**. Indaga-se:*

- a) A qual título foram transferidos recursos, qual o montante e em quais datas foram realizadas tais operações?*
- b) Esta empresa realiza ou já realizou transações comerciais, ou contratou prestação de serviços, com a **PRAGMÁTICA CONSULTORIA EM***



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito*

GESTÃO? *Em caso positivo, qual(quais) o(s) objeto(s) da contratação, a data, a duração do contrato e os valores contratados.*

3. Esta empresa figura como investigada ou parte em algum procedimento investigatório ou judicial em função de contratações ou subcontratações relacionadas à Petrobras? Caso positivo, favor identificar os respectivos feitos.

Assim, com fundamento no art. 58, § 3º da Constituição Federal, c/c a Lei nº 1579/52, requisito as informações referidas **no prazo impreterível de 10 dias**, preferencialmente em meio magnético.

Por fim, esclareço a V.Sa. que caso as informações não sejam prestadas no prazo assinalado, esta Comissão aprovará requerimento de quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico da empresa, bem como convocação de seus diretores para depoimento, conforme especificado na ata da 16ª Reunião da CPMI da Petrobras.

Atenciosamente,


Senador Gim
Vice-Presidente